

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
LAVRAS PRÓ-REITORIA DE PÓS-
GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

EDITAL PRPG/PPGAQ Nº 01/2025

**Editais de Eleição de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
AGROQUÍMICA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica (PPGA) torna público o processo de eleição para Coordenador do PPGA, conforme as disposições contidas no Capítulo IV, Seção I, do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, estabelecido pela Resolução CUNI nº 113/2023, e no Título III, Capítulo II, do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras, conforme a Resolução Normativa CUNI nº 076/2023, para mandato de 4 (quatro) anos, nos termos do § 3º do art. 15 do referido Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DOS ELEITORES

A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta por Prof. Sérgio Scherrer Thomasi (presidente), Prof. Guilherme Max Dias Ferreira e Regiane Victória de Barros Fernandes Botrel - representante dos técnicos administrativos.

- 1.1. A eleição do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica será coordenada e convocada por meio de Edital pelos seus próprios colegiados, sob a presidência do atual Coordenador do Programa ou do Coordenador Adjunto, em caso de impedimento ou ausência do titular.
- 1.2. O Colegiado do PPGAQ será responsável pela homologação das candidaturas e divulgação, segundo calendário previamente estabelecido.
- 1.3. A logística de votação e apuração será conduzida por comissão escrutinadora indicada pelo PPGAQ.
- 1.4. O mandato do cargo será de quatro anos, cujo mandato deverá ser coincidente ao término do envio do último relatório do ciclo de avaliação da CAPES, sendo permitida a reeleição por mais um mandato.
- 1.5. A eleição será realizada por votação secreta em escrutínio único pelos eleitores aptos a votar nos termos definidos pelo Regimento da RESOLUÇÃO CUNI Nº 037, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.
- 1.6. Os docentes externos e os eleitores aptos poderão votar em trânsito nos termos definidos pelo Edital de Convocação das eleições.
- 1.7. Para se candidatar ao cargo de Coordenador dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu, o docente da Universidade Federal de Lavras deverá:
 - I- Ser docente permanente devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;
 - II- Apresentar plano de ação estratégica no qual estabelecerá metas de aprimoramento e de gestão do Programa para o qual esteja se candidatando;
 - III- Estar atuando no Programa como docente permanente e ter concluído a orientação de pelo menos uma dissertação ou tese no Programa.
- 1.8. É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.
- 1.9. No processo eleitoral de coordenador do PPGAQ, estarão aptos a votar:
 - I- Membros do Colegiado, incluindo representantes técnico-administrativos e representante discente;
 - II- Demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no Programa.
- 1.10. Para ser considerado eleito, o candidato deverá obter a maioria simples dos votos considerados válidos pela comissão eleitoral designada pelo Colegiado do PPGAQ.
- 1.11. Em caso de exoneração do Coordenador, nova eleição deverá ser convocada pelo Colegiado do Programa, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que o Coordenador Adjunto do Programa deverá presidir o Colegiado até que o docente permanente eleito tome posse.
- 1.12. Na eventualidade de inexistência de candidatos ao cargo de coordenação, caberá à direção da

unidade acadêmica (ICN) proceder com a nomeação do responsável pela coordenação do programa.

- 1.13. O mandato dos Coordenadores de novos Programas deverá coincidir com o término do último relatório do ciclo de avaliação da CAPES.
- 1.14. O resultado da eleição deverá ser imediatamente comunicado à PRPG, que encaminhará o nome do eleito para designação do Reitor.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas de forma online, por e-mail para o atual coordenador do programa: (sergio.thomasi@ufla.br) no período e horário indicado no item 4 deste Edital.

No ato da inscrição deverá ser entregue o formulário de inscrição (Anexo I) e o Plano de Gestão.

Não serão aceitas inscrições cujo formulário esteja preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido.

Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica a listagem das inscrições efetuadas, a fim de que sejam homologadas e publicadas as candidaturas no sítio do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica. (<http://www.prpg.ufla.br/ppg/agroquimica/index.php>)

A Comissão Eleitoral opinará pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições, fazendo constar seu parecer na listagem remetida ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em **15/04/2021**.

Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

3. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

Os candidatos poderão convocar os eleitores para sessão pública online, onde será apresentado o Plano de Gestão.

4. DAS ELEIÇÕES

Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

Evento	Data	Horário	Local
Período de inscrições	07/04 a 14/04/2025	8h às 18h	sergio.thomasi@ufla.br
Homologação das inscrições	15/04/25	16h	Site do programa
Apresentação do Plano de Gestão (item 3.1)	17/04/25	14h	Google Meet
Eleições	18/04/25	8h às 12h	Online

Apuração dos votos e divulgação do resultado	18/04/25	16h	Online
Homologação do resultado	21/04/25	10h	Site do programa

A votação será feita por meio de voto online (plataforma a ser informada *a posteriori*) e secreto, pessoal e intransferível.

Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para Coordenador.

Quaisquer alterações no local e horário de abertura do terminal de votação deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica (<http://www.ppg.ufla.br/ppg/agroquimica/index.php>) com pelo menos 3 dias de antecedência da data de início das eleições.

É vedada qualquer forma de propaganda eleitoral no terminal de votação ou em suas proximidades. Caberá à Comissão Eleitoral verificar o atendimento a esta norma.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas automaticamente após a finalização do prazo de votação online, no horário definido no item 4 deste Edital.

Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito.

A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a ata ao Colegiado do PPGA para homologação do resultado.

O Colegiado do PPGAQ levará o resultado ao conhecimento do Reitor da Universidade Federal de Lavras, no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da homologação.

Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica

Lavras, 04 de abril de 2025